



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 2019
UBIRAJARA - SP

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA /SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo para o monitoramento dos projetos apresentados para a captação de recursos financeiros destinados ao município, assim como, toda a sua execução até a finalização dos mesmos, disponibilizando equipe de pessoal para orientação técnica aos servidores do município e ao próprio gestor na execução das ações do convênio celebrado e programas diversos de interesse do município junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos e Órgãos do Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/PRODUTOS

Setor: Administrativo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo para o monitoramento dos projetos apresentados para a captação de recursos financeiros destinados ao município, assim como, toda a sua execução até a finalização dos mesmos, disponibilizando equipe de pessoal para orientação técnica aos servidores do município e ao próprio gestor na execução das ações do convênio celebrado e programas diversos de interesse do município junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos e Órgãos do Governo Federal.

Tal medida se faz necessário uma vez que alcança bons resultados para esta instituição, identificando os problemas e apresentando soluções para corrigi-los.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 01 de fevereiro de 2019.

Luis Carlos Lopes
Setor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



Eu, José Altair Gonçalves, Prefeito Municipal de Ubirajara, no uso de minhas atribuições legais, considerando o pedido efetuado pelo Setor Administrativo, conforme razões expostas decido:

1º - Peço ao Setor de Compras que providencie a cotação de preços;

2º - Encaminhe ao Setor de Contabilidade, para a indicação de recursos existentes para suportar a referida contratação;

3º - Após ao devido trânsito encaminhe ao Setor Jurídico para que emita o parecer sobre a legalidade da contratação.

4º - Por fim, tornem-me para deliberação.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO N°/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2019
MODALIDADE: DISPENSA N°. 0XX/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP.
Praça Porcino Antônio de Lima, 530 - Centro.
CEP: 17.440-000– Ubirajara (SP)
CNPJ: 46.231.882/0001-05

CONTRATADA: _____

Os signatários deste instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP, inscrita no CNPJ n°. 46.231.882/0001-05, localizada à Praça Porcino Antônio de Lima, 530 – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor José Altair Gonçalves, RG..... e CPF/MF., brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de PREFEITURA e de outro lado a empresa, inscrição estadual n° e CNPJ n°., sediada à, n°, na cidade de....., designada de CONTRATADA, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo, modalidade Dispensa n° 00x/2019**, com base no artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO.

Constitui-se objeto do presente instrumento Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo para o monitoramento dos projetos apresentados para a captação de recursos financeiros destinados ao município, assim como, toda a sua execução até a finalização dos mesmos, disponibilizando equipe de pessoal para orientação técnica aos servidores do município e ao próprio gestor na execução das ações do convênio celebrado e programas diversos de interesse do município junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos e Órgãos do Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá o **CONTRATANTE** acrescentar ao presente contrato outros serviços ligados ao objeto e outros serviços oferecidos pelo **CONTRATADO**, mediante a celebração de aditivo e fixação de valor da remuneração correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Este contrato vigorará da data de sua assinatura, à até de de 201x.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não havendo interesse na prorrogação do contrato, o mesmo se extinguirá no termo final de sua vigência, mediante comunicação expressa da parte denunciante, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar o valor de R\$ _____ (valor por extenso), durante a vigência deste contrato conforme condições descritas abaixo:

Parágrafo 1º - O valor a que trata esta Cláusula serão quitados mensalmente até o último dia de cada mês, após comprovação da prestação do serviço, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de UBIRAJARA, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, utilizando os recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de UBIRAJARA, mediante depósito em conta corrente bancária da **CONTRATADA**: (nome do banco, agencia e conta corrente)

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES

– A **CONTRATADA** ficará sujeita as seguintes penalidades:

Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;

Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Legislativo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

- O valor da multa será descontado no respectivo valor da fatura ainda pendente de pagamento;
- A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento das faturas no prazo convencionado, sob pena de suspensão dos serviços;
- A guarda da documentação digitalizada ficará sob a responsabilidade do **CONTRATANTE**, quando da execução nas instalações da entidade municipal

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da seguinte dotação orçamentária decorrente de 2019.

CLÁUSULA OITAVA: EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

Pelo seu termo;

Pelo inadimplemento por parte de qualquer dos Contratantes;

Por infração ao art. 78, em especial, bem como a qualquer dispositivo que rege a matéria, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas, em acontecendo, deste contrato;

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

Fica dispensada qualquer garantia para assegurar a execução do serviço;

E, por estarem acordes, Contratante e Contratada assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com (02) duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de UBIRAJARA – SP de de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1º2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CONTRATADA:

CONTRATO N.º.: 00XX/201X

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo para o monitoramento dos projetos apresentados para a captação de recursos financeiros destinados ao município, assim como, toda a sua execução até a finalização dos mesmos, disponibilizando equipe de pessoal para orientação técnica aos servidores do município e ao próprio gestor na execução das ações do convênio celebrado e programas diversos de interesse do município junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos e Órgãos do Governo Federal.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

PM de Ubirajara, XX de XXXX de 201X.

CONTRATANTE
JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



CADASTRO DE RESPONSÁVEL

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00X/201X
PROCESSO Nº. 00X/201X

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo para o monitoramento dos projetos apresentados para a captação de recursos financeiros destinados ao município, assim como, toda a sua execução até a finalização dos mesmos, disponibilizando equipe de pessoal para orientação técnica aos servidores do município e ao próprio gestor na execução das ações do convênio celebrado e programas diversos de interesse do município junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos e Órgãos do Governo Federal.

CONTRATANTE

NOME:	JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
RG n. :	14.594.904-7
CPF N. :	056.064.258-07
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	Rua Gaspar Ricardo, 107, Centro. Ubirajara/SP
TELEFONE	14. 99601.2329
e-mail	gabinete@ubirajara.sp.gov.br

CONTRATADA

NOME:	
CARGO:	
RG n. :	
CPF n. :	
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	
TELEFONE	
e-mail	

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, XX de XXXX de 201X.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00X/201X

PROCESSO Nº. 00X/201X

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo para o monitoramento dos projetos apresentados para a captação de recursos financeiros destinados ao município, assim como, toda a sua execução até a finalização dos mesmos, disponibilizando equipe de pessoal para orientação técnica aos servidores do município e ao próprio gestor na execução das ações do convênio celebrado e programas diversos de interesse do município junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos e Órgãos do Governo Federal.

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, que a documentação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00X/2018 encontra-se arquivada nesta Prefeitura Municipal a disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, XX de XXX de 201X.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



Da: Seção de Licitação,
Para: Assessoria Jurídica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2019
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 002/2019

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo para o monitoramento dos projetos apresentados para a captação de recursos financeiros destinados ao município, assim como, toda a sua execução até a finalização dos mesmos, disponibilizando equipe de pessoal para orientação técnica aos servidores do município e ao próprio gestor na execução das ações do convênio celebrado e programas diversos de interesse do município junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos e Órgãos do Governo Federal.

Município de Ubirajara, em 05 de fevereiro de 2019.

Antônio Carlos de Araújo
Responsável pelo Setor de Compras/Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2019
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo para o monitoramento dos projetos apresentados para a captação de recursos financeiros destinados ao município, assim como, toda a sua execução até a finalização dos mesmos, disponibilizando equipe de pessoal para orientação técnica aos servidores do município e ao próprio gestor na execução das ações do convênio celebrado e programas diversos de interesse do município junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos e Órgãos do Governo Federal.

P A R E C E R

Em conformidade ao Parágrafo Único do Artigo 38, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, e suas alterações, examinaram previamente a Minuta do Futuro Contrato, referente à Dispensa nº 002/2018, aprovando-o nesta data.

Importa ressaltar que o parecer restringe-se a análise das peças de que trata o § único do art. 38 da Lei de Licitações.

Município de Ubirajara, em 06 de fevereiro de 2019.

Arthur Chekerdemian Junior
OAB/SP n. 104.996
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo para o monitoramento dos projetos apresentados para a captação de recursos financeiros destinados ao município, assim como, toda a sua execução até a finalização dos mesmos, disponibilizando equipe de pessoal para orientação técnica aos servidores do município e ao próprio gestor na execução das ações do convênio celebrado e programas diversos de interesse do município junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos e Órgãos do Governo Federal, nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/1993 e suas posteriores atualizações, em favor da Empresa MAURO SÉRGIO CANETO - ME, inscrita no CNPJ nº 12.665.387/0001-84 pelo valor mensal de R\$ 955,00 (Novecentos e cinquenta e cinco reais) mensais, sendo o valor global de R\$ 11.460,00 (Onze mil quatrocentos e sessenta reais), para que assim surta seus efeitos jurídicos.

Ubirajara/SP, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela procuradoria jurídica do município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Dispensa de Licitação de licitação sob nº 008/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP

Praça Porcino Antônio de Lima, 530 – Centro
Cidade: Ubirajara – SP
CNPJ: 46.231.882/0001-05

CONTRATADA: Mauro Sergio Caneto ME

Rua Mato Grosso, nº 65.
CEP: 19.830-000 – Echaporã/SP
CNPJ nº. 12.665.387/0001-84

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo para o monitoramento dos projetos apresentados para a captação de recursos financeiros destinados ao município, assim como, toda a sua execução até a finalização dos mesmos, disponibilizando equipe de pessoal para orientação técnica aos servidores do município e ao próprio gestor na execução das ações do convênio celebrado e programas diversos de interesse do município junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos e Órgãos do Governo Federal.

VALOR: R\$ 11.460,00 (Onze mil quatrocentos e sessenta reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Prefeitura Municipal de Ubirajara (SP), 06 de fevereiro de 2019.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal